



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 020/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - ALTERAR a redação do **artigo 3º** do **ATO PGJ N.º 162/2009**, datado de **27.10.2009**, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º – Nas hipóteses do artigo anterior, não sendo viável a ampliação de atribuições, a substituição de Promotor de Justiça de Entrância Final, ou de Procurador de Justiça, se dará por convocação do Promotor de Justiça mais antigo das Entrâncias Inicial ou Final, respectivamente.

II – REVOGAR os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 3º do **ATO PGJ N.º 162/2009**.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1º de fevereiro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça